

O MONUMENTO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA

Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015

Edição nº 1905 de 22 de Novembro de 2021

Autor da publicação: Larissa Cristina Gonçalves Martins

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 15, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no artigo 156, da Lei Complementar n.º 005/2001, e artigo 3º do Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021, resolve:

Art. 1º- Constituir Comissão Permanente de Sindicância Administrativa e Processo Administrativo Disciplinar, com a incumbência de apurar fatos disciplinares ocorridos no serviço público, bem como as possíveis irregularidades e as demais infrações conexas que emergirem no decorrer das apurações.

Art. 2º - Designar os servidores Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784, Paulo Cesar da Silva Pereira, matrícula 7229, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares do segundo e terceiro respectivamente.

Art. 4º- A Sindicância Administrativa deverá ser ultimada no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual período, mediante justificativa fundamentada em conformidade com o artigo 165 da Lei Complementar 005/2001 e Decreto 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 5º - O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual

prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipal e Decreto Municipal nº 10.605 de 05 de agosto de 2021.

Art.6º- Esta Portaria revoga a Portaria 01, de 17 de agosto de 2021.

Art.7º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de novembro de 2021.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 16, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal 10.605/2021, **RESOLVE**:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e Decreto Municipal n.º 10.605/2021, Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora **R.C.M., matrícula 4809**, conforme delineada na CI nº 25 oriunda do setor de odontologia e da CI nº 151 da Secretaria Municipal de Saúde .

Art. 2º- Designar os servidores Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10.651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Paulo César da Silva Pereira, matrícula 7229, nomeados pela Portaria 15, de 19 de novembro de 2021, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 19 de novembro de 2021.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 17, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal 10.605/2021 RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001 e Decreto Municipal n.º 10.605/2021, Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora **A.C.S.M, matrícula 20.184**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme consta na lista encaminhada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º- Designar os servidores Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10.651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Paulo César da Silva Pereira, matrícula 7229, nomeados pela Portaria 15, de 19 de novembro de 2021, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto Municipal n.º 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de novembro de 2021.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 18, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal 10.605/2021 RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e Decreto Municipal n.º 10.605/2021, Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora **A.P.N**, matrícula 14.466, lotada na Secretaria de Defesa Social, conforme consta na lista encaminhada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º- Designar os servidores Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10.651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Paulo César da Silva Pereira, matrícula 7229, nomeados pela Portaria 15, de 19 de novembro de 2021, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de novembro de 2021.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 19, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal 10.605/2021 RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e Decreto Municipal n.º 10.605/2021, Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possível abandono de cargo atribuído a servidora **B.S.P.C, matrícula 26.759**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde , conforme consta na lista encaminhada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º- Designar os servidores Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10.651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Paulo César da Silva Pereira, matrícula 7229, nomeados pela Portaria 15, de 19 de novembro de 2021, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade

com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de novembro de 2021.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 20, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal 10.605/2021 RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 e Decreto Municipal n.º 10.605/2021, Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possível abandono de cargo atribuído o servidor **N.F.C.N, matrícula 8084**, lotada na Secretaria de Transportes, conforme consta na lista encaminhada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º- Designar os servidores Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10.651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Paulo César da Silva Pereira, matrícula 7229, nomeados pela Portaria 15, de 19 de novembro de 2021, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto Municipal nº 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de novembro de 2021.

Juliano Magno Barbosa
Controlador Geral do Município

PORTARIA Nº 21, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal n.º 005/2001- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana e Decreto Municipal 10.605/2021 RESOLVE:

Art. 1º- Instaurar, com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001 e Decreto Municipal n.º 10.605/2021, Processo Administrativo Disciplinar visando a apuração de possível abandono de cargo atribuído o servidor **O.A.B.J., matrícula 14.516**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme consta na lista encaminhada pela Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos.

Art. 2º- Designar os servidores Mara Lúcia Pereira Carraro, matrícula 10.651, Maria do Socorro Moreira, matrícula 6784 e Paulo César da Silva Pereira, matrícula 7229, nomeados pela Portaria 15, de 19 de novembro de 2021, para compor a referida Comissão, sob a presidência da primeira, bem como em seus impedimentos eventuais e regulamentares da segunda e terceira respectivamente.

Art. 3º- O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser ultimado dentro de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de sua instauração pela Comissão Processante, prorrogáveis por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem e mediante justificativa fundamentada, em conformidade com o art. 165 da Lei Complementar Municipal n.º 005/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal e Decreto Municipal n.º 10.605, de 05 de agosto de 2021.

Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Mariana, 22 de novembro de 2021.

Juliano Magno Barbosa

Controlador Geral do Município

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 176/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana, que

o processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS** constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021, publicada no diário oficial nº 1610 de 26/02/2021. E em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19) a contratação ocorrerá na **Secretaria Municipal de Educação, situada na Avenida João Ramos Filho, 298 - Bairro Barro Preto**, nesta cidade. Portanto, fica convocada a seguinte **CANDIDATA: Nº 156 - ANA PAULA GONÇALVES** a comparecer munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade, CPF, Comprovante de residência atualizado (dentre os três últimos meses), Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo departamento de pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana, Titulações e habilitações, Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constante neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

QUADRO DE VAGAS

| CARGO | ESCOLA | Nº VAGA | TURMA/TURNO | DATA/HORÁRIO |
|---------------------------------------|-------------------------------|----------------|---------------------|----------------------------|
| PEB EDUCAÇÃO INFANTIL E ANOS INICIAIS | CMEI Danielle Cristina Mendes | 01 | Maternal II - Manhã | 23/11/2021 9h30 |

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 22 de Novembro de 2021.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 177/2021

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PROCESSO DESIGNAÇÃO

MONITOR DE ENSINO ESPECIAL

A Secretaria Municipal de Educação informa aos candidatos inscritos na listagem de classificação da designação - 2021, habilitados, para a celebração de contrato temporário no Município de Mariana que em caráter excepcional, devido às medidas temporárias de prevenção, enfrentamento e contingenciamento da pandemia de Coronavírus (COVID -19), o processo de designação de vaga para contratação temporária para o cargo de **MONITOR DE ENSINO ESPECIAL**, constante no quadro abaixo, seguirá os critérios definidos na Portaria nº 003/2021 e realizar-se-á mediante o seguimento da listagem do Processo de designação online 2021 publicada no diário oficial nº 1722 de 16/06/2021. Portanto, fica convocada a **CANDIDATA: Nº 32 - LEILA APARECIDA DA SILVA** a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, Avenida João Ramos Filho, 298 munida dos seguintes documentos: Carteira de identidade; CPF; Comprovante de residência atualizado (três últimos meses); Declaração Comprobatória de Tempo de Serviço expedida pelo Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Mariana; Titulações e habilitações; Comprovação de quitação eleitoral. Em caso de não comparecimento na data e horário constantes neste edital, o próximo candidato da listagem será convocado.

QUADRO DE VAGAS

| CARGO | ESCOLA | Nº VAGAS | DATA/ HORÁRIO |
|----------------------------|--------------------|-----------------|----------------------------|
| Monitor de Ensino Especial | E.M. Sinhô Machado | 01 | 22/11/2021 9h30 |

Carlene Ferreira de Almeida

Secretária Municipal de Educação

Mariana, 22 de Novembro de 2021.

Processo Seletivo: Resultados

Processo Seletivo: Resultados

ERRATA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL 018/2021

RESULTADO FINAL

A Secretaria de Municipal de Saúde de Mariana, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do referido processo seletivo, publicado no Diário Oficial Edição nº 1897 de 16 de novembro de 2021, retifica as informações, passando a considerar a seguinte relação:

***Onde se lê:**

MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA PEDIATRA (CR)

1- Daniela Cristina Ferreira de Freitas Motta

***Leia-se:**

MÉDICO ESPECIALISTA NEUROLOGISTA PEDIATRA (CR)

Não houve candidatos.

***Onde se lê:**

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA (CR)

Não houve candidatos.

***Leia-se:**

MÉDICO ESPECIALISTA PEDIATRA (CR)

1- Daniela Cristina Ferreira de Freitas Motta

Mariana, 19 de novembro de 2021.

Bruna Natali Soares Guimarães

Danilo Brito das Dores

Marilene Romão Gonçalves

Vitória Pereira do Carmo